



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 246/2012

SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1432/2005; 1492/2006 e 1524/2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
Ana Paula de Mattos Emmerick	Psicóloga	25.05.2006	Padrão 08 Nível C
Ismair Gongalves Borbosa	Aux de Serviços Públicos	31.10.2002	Padrão 01 Nível D
Jussara de Fatima Cordeiro Tropecheski	Aux de Serviços Gerais	16.03.2006	Padrão 01 Nível C
Lourdes Aparecida Soek	Aux de Serviços Gerais	20.09.1993	Padrão 01 Nível G
Luiz Eduardo Lobo	Técnico em Enfermagem	01.08.1991	Padrão 07 Nível H
Madalena Moreira Batista	Aux de Serviços Gerais	15.02.2007	Padrão 01 Nível B
Rosemary Costa Sounis	Auxiliar Administrativo	15.07.1988	Padrão 06 Nível I
Sidnei Halat Araujo	Motorista	30.04.2009	Padrão 03 Nível B

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 12 de novembro de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal